

# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 615/2016

16 de maio 2.016

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

## APROVA:

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 537/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 610/2015 de 11 de dezembro de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

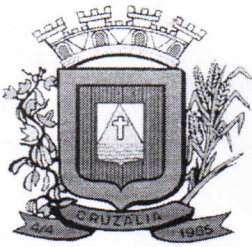
**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica incluído no orçamento programa de 2016, o seguinte projeto:

1.OXX – IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

**Art. 4º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2016, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>10.305.0011.2.089.000</b>		<b>PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE</b>	
(XXX) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
(XXX) 3.1.90.16.00	F05	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
(XXX) 3.3.90.36.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

02.07		DEPTO DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE	
<b>18.541.0018.1.0XX</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
		<b>TOTAL CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 5º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2016, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
<b>04.122.0002.2.005.000</b>		<b>MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
(157) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.007.000</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(268) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
<b>27.813.0017.2.032.000</b>		<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS</b>	
(1681) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
		<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>55.000,00</b>

**Art. 6º** - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2.400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2.471.00.XX -
= VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAUDE REPASSE FUNDO A FUNDO .....R\$ 27.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 27.000,00</b>

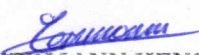
## II) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E LAZER	
<b>12.368.0013.2.026.000</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
(1216) 3.3.90.35.00	F05	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>28.843.0021.0.001.000</b>		<b>RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)</b>	
(2121) 4.6.90.71.00	F01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	45.000,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 7º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
HERMANN HENSCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Cruzália, em 16 de maio de 2016